

Processo de solicitação nº: 5369/2017

Data: 28/07/2017

Assunto: Termo de Fomento Número 118/2017

Processo de Prestação de Contas parcial nº: 15094/2017

Data: 20/12/2017

Assunto: Prestação de contas Parcial

NOTIFICAÇÃO

A

Associação Bentogonçalvense de Convivência e Apoio à Infância e Juventude - ABRAÇAI

Na qualidade de Gestor de Parceria, portaria nº 77.998, venho solicitar esclarecimentos e readequações referentes à prestação de contas parcial do projeto “Acreditar e Realizar”, parceria firmada pelo TERMO DE FOMENTO Nº 118/2017. A resposta a esta notificação deverá ocorrer no prazo de 30 dias atendendo ao que segue:

- Depositar valor corrigido (anexando o comprovante do depósito) equivalente a 28 dias da folha de pagamento de julho/2017. Conforme cálculo de rateio chegou-se ao montante de R\$ 11.588,25. Este valor, devidamente corrigido no período de 11/08/2017 à 22/01/2018 totaliza R\$ 11.853,07.

Justifica-se esta solicitação devido à Instituição ter efetuado pagamentos de forma integral no mês de Julho/2017. Tendo em vista que a assinatura do Termo de Fomento que formaliza a parceria ocorreu em **28/07/2017**, ficaria impedida a Entidade, de realizar pagamentos em datas anteriores ao início da vigência da parceria, somente de maneira proporcional, conforme o artigo 45 da Lei 13.019:

“As parcerias deverão ser executadas com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado [...] VI - realizar despesa em data anterior à vigência da parceria [...]”.

Resultado da Correção pela Poupança

Dados básicos da correção pela Poupança	
Dados informados	
Data inicial	11/08/2017
Data final	22/01/2018
Valor nominal	R\$ 11.588,25 (REAL)
Regra de correção	Nova
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,0228528
Valor percentual correspondente	2,2852800%
Valor corrigido na data final	R\$ 11.853,07 (REAL)

[Fazer nova pesquisa](#) [Imprimir](#)

Fonte: Calculadora do Cidadão, Bacen.

- Rever formulário – **Relação de pagamentos (Folha 1/2)**: considerando que as despesas com pessoal efetuadas no mês de Agosto/2017 referem-se, na verdade, às despesas oriundas de Julho/2017, faz-se necessário rever o formulário para que elas sejam suprimidas.

- Apresentar todos os documentos fiscais comprobatórios das despesas/pagamentos referentes ao mês de dezembro/2017, tendo em vista que o período informado da prestação de contas parcial apresentada contempla o referido mês.

- Apresentar Balanço Patrimonial referente ao ano de 2017. (O balancete analítico não substitui o BP).

- Apresentar extratos bancários que demonstrem os **rendimentos**.

- Rever período dos seguintes documentos apresentados: **DOAR e DMPS**. Faz-se necessário apresentá-los **referente ao ano de 2017**.

Assim, fica a **Associação Bentogonçalvense de Convivência e Apoio à Infância e à Juventude - ABRAÇÁI NOTIFICADA** a regularizar os apontamentos supracitados **ou** efetuar depósito na Caixa Econômica Federal, agência 2792, operação 006, conta 400129-1 em

nome do Município de Bento Gonçalves no valor (não regularizado) devidamente atualizado pelo índice de poupança, **no prazo MÁXIMO de 30 (trinta) dias** a contar do recebimento desta, devendo ser apresentada os referidos comprovantes ao Setor de Parcerias da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Bento Gonçalves, sito na Avenida Osvaldo Aranha, n° 1105, Bairro Cidade Alta, na cidade de Bento Gonçalves, de segundas às sextas-feiras aos cuidados dos Servidores Renata Schuvartz ou Ricardo Paese para que se possa efetuar nova análise da prestação de contas.

Bento Gonçalves, 22 de janeiro de 2018


Daniela Quadros da Silva
Gestora de Parceria

Zimbra

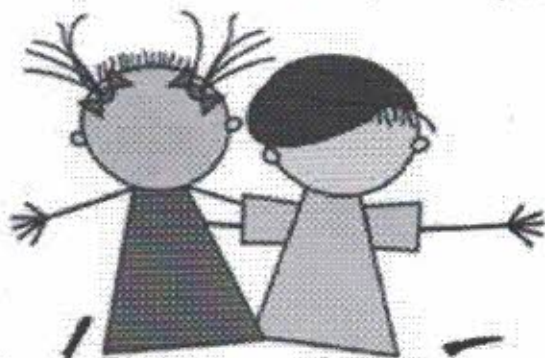
daniela.quadros@bentogoncalves.rs.gov.br

RES: Notificação Termo de Fomento - Novo cálculo**De :** Abraçai <abraçai@abraçai.com.br>

Ter, 23 de jan de 2018 15:11

Assunto : RES: Notificação Termo de Fomento - Novo cálculo

1 anexo

Para : 'Daniela Quadros'
<daniela.quadros@bentogoncalves.rs.gov.br>Recebido
Obrigada**Daiana França de Oliveira**Coordenadora Executiva
ABRAÇAI - BG
www.abracai.com.br
(54) 3453-3355SE VOCE TEM IMPOSTO DE RENDA A PAGAR, DESTINE AO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FUMDICA)
CNPJ 17.906.410/0001-07
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AG 2792, CC 400129-1.**De:** Daniela Quadros [mailto:daniela.quadros@bentogoncalves.rs.gov.br]**Enviada em:** terça-feira, 23 de janeiro de 2018 15:09**Para:** abraçai**Assunto:** Notificação Termo de Fomento - Novo cálculo

Boa tarde,

Segue, em anexo, nova notificação onde consta novo cálculo de rateio contemplando o mês integral de julho/2017, conforme solicitação da entidade.

Peço que retornem com confirmação de recebimento.

Ficarei à disposição.

Daniela Quadros da Silva
Assistente Social - CRESS 11645

Processo de solicitação nº: 5369/2017

Data: 28/07/2017

Assunto: Termo de Fomento Número 118/2017

Processo de Prestação de Contas parcial nº: 15094/2017

Data: 20/12/2017

Assunto: Prestação de contas Parcial

N O T I F I C A Ç Ã O

A

Associação Bentogonçalvense de Convivência e Apoio à Infância e Juventude - ABRAÇAI

Na qualidade de Gestor de Parceria, portaria nº 77.998, venho solicitar esclarecimentos e readequações referentes à prestação de contas parcial do projeto “Acreditar e Realizar”, parceria firmada pelo TERMO DE FOMENTO Nº 118/2017. A resposta a esta notificação deverá ocorrer no prazo de 30 dias atendendo ao que segue:

- Depositar valor corrigido (anexando o comprovante do depósito) equivalente a 30 dias da folha de pagamento de julho/2017. Conforme cálculo de rateio chegou-se ao montante de R\$ 12.416,00. Este valor, devidamente corrigido no período de 11/08/2017 à 22/01/2018 totaliza R\$ 12.699,74.

Justifica-se esta solicitação devido à Instituição ter efetuado pagamentos de forma integral no mês de Julho/2017. Tendo em vista que a assinatura do Termo de Fomento que formaliza a parceria ocorreu em **28/07/2017**, ficaria impedida a Entidade, de realizar pagamentos em datas anteriores ao início da vigência da parceria, somente de maneira proporcional, conforme o artigo 45 da Lei 13.019:

“As parcerias deverão ser executadas com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado [...] VI - realizar despesa em data anterior à vigência da parceria [...]”.

Resultado da Correção pela Poupança

Dados básicos da correção pela Poupança	
Dados informados	
Data inicial	11/08/2017
Data final	22/01/2018
Valor nominal	R\$ 12.416,00 (REAL)
Regra de correção	Nova
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,0228528
Valor percentual correspondente	2,2852800%
Valor corrigido na data final	R\$ 12.699,74 (REAL)

Fonte: Calculadora do Cidadão, Bacen.

- Rever formulário – **Relação de pagamentos (Folha 1/2)**: considerando que as despesas com pessoal efetuadas no mês de Agosto/2017 referem-se, na verdade, às despesas oriundas de Julho/2017, faz-se necessário rever o formulário para que elas sejam suprimidas.

- Apresentar todos os documentos fiscais comprobatórios das despesas/pagamentos referentes ao mês de dezembro/2017, tendo em vista que o período informado da prestação de contas parcial apresentada contempla o referido mês.

- Apresentar Balanço Patrimonial referente ao ano de 2017. (O balancete analítico não substitui o BP).

- Apresentar extratos bancários que demonstrem os **rendimentos**.

- Rever período dos seguintes documentos apresentados: **DOAR e DMPS**. Faz-se necessário apresentá-los **referente ao ano de 2017**.

Assim, fica a **Associação Bentogonçalvense de Convivência e Apoio à Infância e à Juventude - ABRAÇÁI NOTIFICADA** a regularizar os apontamentos supracitados **ou** efetuar depósito na conta específica do projeto devidamente atualizado pelo índice de poupança, **no prazo MÁXIMO de 30 (trinta) dias** a contar do recebimento desta, devendo ser apresentada os referidos comprovantes ao Setor de Parcerias da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Bento Gonçalves, sito na Avenida Osvaldo Aranha, nº 1105, Bairro Cidade Alta, na cidade de Bento Gonçalves, de segundas às sextas-feiras aos cuidados dos Servidores Renata Schuvartz ou Ricardo Paese para que se possa efetuar nova análise da prestação de contas.

Bento Gonçalves, 22 de janeiro de 2018



Daniela Quadros da Silva
Gestora de Parceria